



Processo nº 077/2018 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços tem como objeto a eventual **aquisição de peças de reposição para motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Meio Ambiente e de Agricultura, do município de Augusto Corrêa/Pá**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas Secretarias Municipal de Meio Ambiente e de Agricultura, para o atendimento adequado aos municípios.

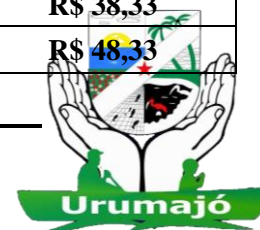
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O quantitativo, a descrição técnica dos produtos e os valores apurados estão descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Médio
1	AMORTECEDOR BROS	UND.	23	R\$ 535,00
2	ANEL DESCARGA UNIVERSAL	UND.	18	R\$ 35,00
3	ARO DIANTEIRO BROS	UND.	2	R\$ 255,00
4	ARO TRASEIRO BROS	UND.	3	R\$ 287,67
5	BATERIA 7HP BROS	UND.	3	R\$ 255,00
6	BENGALA BROS HAMP	UND.	12	R\$ 270,67
7	BIELA BROS	UND.	11	R\$ 200,67
8	BLOCO OTICO BROS	UND.	11	R\$ 167,67
9	BOBINA DE FORÇA DA BROS	UND.	12	R\$ 85,00
10	BOMBA DE GASOLINA BROS	UND.	14	R\$ 85,00
11	BRAÇO OSCILANTE BROS HAMP	UND.	11	R\$ 135,00
12	BUCHAS DA BALANÇA BROS	UND.	3	R\$ 71,00
13	BUZINA BROS	UND.	15	R\$ 82,33
14	CABO DE ACELERADOR BROS	UND.	25	R\$ 38,33
15	CABO DE EMBREAGEM BROS	UND.	25	R\$ 45,00
16	CABO DE FREIO DE BROS	UND.	20	R\$ 38,33
17	CABO VELOCIMETRO P/BROS	UND.	25	R\$ 48,33





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

Comissão Permanente de Licitação

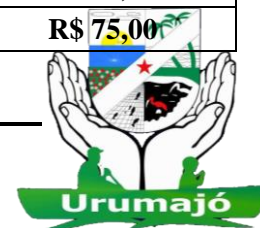


18	CACHIMBO DA VELA	UND.	5	R\$ 51,33
19	CAIXA DE DIREÇÃO BROS HAMP	UND.	16	R\$ 135,00
20	CAIXA DE MARCHA BROS HAMP	UND.	12	R\$ 1.331,00
21	CAMARA DIANTEIRO BROS	UND.	5	R\$ 85,00
22	CAMARA TRASEIRO BROS	UND.	5	R\$ 88,67
23	CARBURADOR BROS	UND.	12	R\$ 376,33
24	CDI DA BROS	UND.	2	R\$ 395,00
25	CHAVE DE IGNIÇÃO BROS	UND.	12	R\$ 196,33
26	CHAVE DE LUZ BROS	UND.	12	R\$ 160,67
27	CHAVE DE PARTIDA BROS	UND.	12	R\$ 296,33
28	CORRENTE DE COMANDO BROS	UND.	15	R\$ 212,00
29	CUBO DA RODA DIANTEIRO BROS	UND.	10	R\$ 116,00
30	CUBO DA RODA TRASEIRO BROS	UND.	11	R\$ 126,33
31	CUBO DE EMBREAGEM BROS	UND.	12	R\$ 145,00
32	DISCO DE EMBREAGEM BROS	UND.	14	R\$ 203,33
33	EIXO DIANTEIRO DA BROS	UND.	11	R\$ 72,33
34	EIXO PINHAO BROS	UND.	10	R\$ 216,00
35	EIXO TRASEIRO DA BROS	UND.	12	R\$ 82,33
36	EMBREAGEM COMPLETA BROS	UND.	12	R\$ 45,00
37	ENGRENAGEM VELOCIMETRO BROS	UND.	13	R\$ 93,33
38	ESCAPAMENTO BROS	UND.	10	R\$ 426,33
39	ESCOVA PARTIDA BROS	UND.	13	R\$ 104,67
40	ESPELHO DO CUBO DIANTEIRO BROS	UND.	10	R\$ 195,00
41	ESPELHO DO CUBO TRAZEIRO BROS	UND.	10	R\$ 205,00
42	ESTATOR P/ BROS	UND.	11	R\$ 294,00
43	ESTICADOR CORRENTE BROS	UND.	8	R\$ 93,33
44	FAROL COMPLETO BROS	UND.	10	R\$ 226,33
45	FILTRO DE AR BROS	UND.	3	R\$ 135,00
46	GUIA CORRENTE COMANDO BROS	UND.	11	R\$ 165,00
47	GUIDAO BROS	UND.	12	R\$ 175,00
48	INSTALAÇÃO BROS	UND.	18	R\$ 356,33
49	JOGO DE JUNTA BROS	UND.	23	R\$ 87,33
50	JOGO DE MARCHA COMPLETA BROS	UND.	12	R\$ 987,33
51	JOGO DE RAIO DIANTEIRO BROS	UND.	12	R\$ 105,00
52	JOGO DE RAIO TRASEIRO BROS	UND.	12	R\$ 116,33
53	KIT CILINDRO BROS	UND.	13	R\$ 445,00
54	KIT TRANSMISSÃO BROS	UND.	16	R\$ 269,67
55	LÂMPADA DO PISCA	UND.	30	R\$ 15,33
56	LAMPADA FAROL BROS ORIGINAL	UND.	26	R\$ 92,67
57	LONA DE FREIO BROS	UND.	22	R\$ 66,00
58	MANETE EMBREAGEM BROS	UND.	12	R\$ 75,00

Praça São Miguel, nº 60, Bairro São Miguel - CEP.: 68.610-000

- Augusto Corrêa/PA

cplpmac@hotmail.com



Tempo de Reconstruir



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

Comissão Permanente de Licitação



59	MANETE FREIO BROS	UND.	12	R\$ 75,00
60	MANICOTO EMBREAGEM BROS	UND.	16	R\$ 52,67
61	MANICOTO FREIO BROS	UND.	14	R\$ 46,33
62	MANOPLA BROS	UND.	14	R\$ 46,33
63	MESA DE MOTOR COMPLETO BROS	UND.	2	R\$ 467,33
64	MOTOR DE PARTIDA BROS	UND.	11	R\$ 435,00
65	PAINEL BROS	UND.	10	R\$ 298,33
66	PARALAMA BROS	UND.	19	R\$ 190,67
67	PARTILHA DIANTEIRA BROS	UND.	23	R\$ 87,33
68	PASSADOR DE MARCHA BROS	UND.	11	R\$ 77,33
69	PASTILHA DE FREIO	UND.	10	R\$ 101,67
70	PISCA BROS	UND.	30	R\$ 58,33
71	PLATO DE EMBREAGEM BROS	UND.	14	R\$ 143,67
72	PNEU DIANTEIRO BROS	UND.	6	R\$ 287,33
73	PNEU TRASEIRO BROS	UND.	3	R\$ 305,00
74	RELE DE PARTIDA BROS	UND.	23	R\$ 136,00
75	RETENTOR BENGALA BROS	UND.	45	R\$ 78,33
76	RETENTOR DE VALVULA UNIVERSAL	UND.	12	R\$ 61,67
77	RETIFICADOR DE VOLTAGEM BROS	UND.	2	R\$ 285,00
78	RETROVISOR BROS	UND.	6	R\$ 52,33
79	ROLAMENTO 6301	UND.	30	R\$ 45,00
80	ROLAMENTO 6302	UND.	40	R\$ 45,00
81	ROLAMENTO 6303	UND.	40	R\$ 45,00
82	TENSOR CORRENTE COMANDO BROS	UND.	4	R\$ 163,67
83	VOLANTE COMPLETO BROS	UND.	2	R\$ 528,00

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento do produto ou prestação dos serviços será efetuado (a) de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato;

5.2. O fornecimento dos gêneros ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do produto, devendo ser realizada em posto da contratada (s);

5.3. O fornecimento dos produtos deverá ser autorizado expressamente pela respectiva o órgão gerenciador desse certame, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

5.4. A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção do fornecimento do produto, com autorização expressa do setor responsável;

5.5. Os produtos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e demais legislações correlatas;

5.6. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

Praça São Miguel, nº 60, Bairro São Miguel - CEP.: 68.610-000

- Augusto Corrêa/PA

cplpmac@hotmail.com



Tempo de Reconstruir



5.7. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, mediante Portaria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado, no prazo de até 30 dias a contar na apresentação das notas fiscais.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O produto deverá ser fornecido ou o serviço prestado conforme descrito na Ata de Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/serviço do Setor solicitante.

8.5. Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.10. Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.





- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços ou produtos a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Fornecer os produtos ou prestar os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.17.** Após a emissão da ordem de compras/abastecimento, a empresa terá o prazo de até 24 horas para a entrega do produto solicitado.
- 8.18.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega dos produtos acarretará em multa diária, nos termos do edital e contrato a ser firmado o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.19.** A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição do produto,
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto ou a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1.** Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 10.2.** A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 10.4.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.





11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratada receberá por meio de Ordem de compra/Requisição de Serviços emitida pela contratante ou setor responsável indicado pela mesma, para o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços requisitados.

11.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

11.3. Em caso da não entrega do produto ou prestação dos serviços conforme solicitação, a Contratada deverá informar os motivos a contratante, no prazo de até 24h. Caso não informado, caberá a imposição das sanções, conforme prevê as cláusulas contratuais.

